



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PARECER EM CONJUNTO emitido pelas Comissões Permanentes da Câmara, sobre o Projeto de Lei nº.10/64, oriundo do Ofício nº.64/63 do Executivo, relativo à extinção do Açougue Municipal.-


a) Da COMISSÃO DE JUSTIÇA:

Nada impede que seja revogada uma Lei, constitucionalmente falanda. Opino pela aprovação da matéria.-

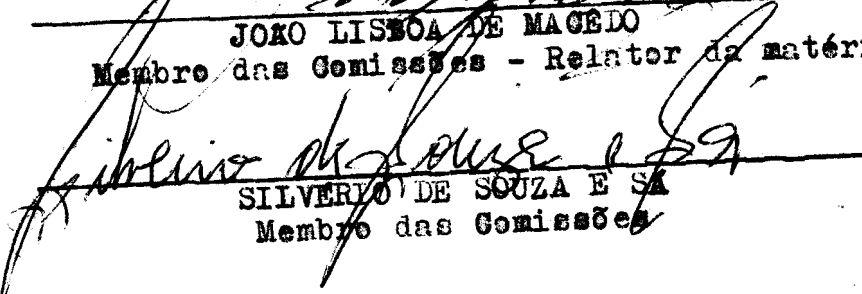
b) da Comissão de FINANÇAS:

Considerando o "déficit" que vinha tendo o "Açougue Municipal", explanado verbalmente pelo Sr. Prefeito, não é concebível que esse Serviço possa continuar afeto à Administração, razão pe que, opino pela aprovação do Projeto em pauta.-

Sala das Sessões, em 8 de maio de 1964.-



JOKO LISBOA DE MAGEDO
Membro das Comissões - Relator da matéria



SILVERIO DE SOUZA E SA
Membro das Comissões

Aprovado em 8/5/64
[Handwritten signature]

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Ladário, 28 de abril de 1.964

Of. nº 64/63

Do: Prefeito Municipal de Ladário

Ao: Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Ladário

Assunto: Solicitação (faz)

I - Solicito respeitosamente de V.Exa. e dos il-
tres vereadores desta cidade permissão para encerrar as atividades
Açougue Municipal criado pela lei 102 desta Câmara em virtude do me
estar acarretando prejuizos monetários a esta Municipalidade, e que
não pode arcar com tão grande responsabilidade.

II - Tendo a certeza de que a minha solicitação
rá levada em consideração, aproveito para renovar os meus protestos
alta estima e distinta consideração.

Cordialmente

Wenceslau P. da Silva
Wenceslau Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Wenceslau P. da Silva
28/4/64



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PROJETO DE LEI Nº. 10/64

REF.: Ofício nº. 64/64, de 28/4/1964.-

"Extingue o Açougue Municipal".-

Artigo 1º. - Fica extinto o Açougue Municipal, criado pela Lei nº. 102, de 8/2/1963, conforme solicitação feita pelo Poder Executivo, através do Ofício nº. 64/64, de 28 de abril de 1964.-

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.-

Sala das Sessões, em 5 de maio de 1964.-


1º. Secretário.-

1 - Dado na Ordem do dia de 5/5/1964.-

2 - As comissões Permanentes, a fim de emitirem um Parecer em conjunto, designado relator o Vereador João L. Macedo


Vice-Presidente, no exercício da
Presidência.-